ANEXO II. Análise do acréscimo e cortes na receita

(estimativas da ANMP, sem que tenham sido disponibilizados pelas entidades competentes os indicadores e valores que lhes deveriam servir de base)

			2012	2013	2014	2015	2016
(1)	FEF (18,5%) (a)	Art.º 25.º, n.º 1, a)	1.752.023.817	1.752.023.817	1.704.823.921	1.704.823.921	1.704.823.921
(2)	FSM (b)	Art.º 25.º, n.º 1, b)	140.561.886	140.561.886	184.297.775	184.297.775	184.297.775
(3)	IRS (5%) (c)	Art.º 25.º, n.º 1, c)	402.135.993	402.135.993	405.600.000	405.600.000	405.600.000
		Total PIE	***2.294.721.696***	***2.294.721.696***	***2.294.721.696***	***2.294.721.696***	***2.294.721.696***
(4)	IMI (2011)+ acréscimo AG (d)		1.140.150.208	1.283.961.929	1.360.711.188	1.437.460.447	1.437.460.447
(5)	IMT (e)	Art.º 14.º, a) e 92.º	466.023.247	466.023.247	466.023.247	466.023.247	0
(6)	1% de IMI Urbano para Freguesias (g)	Art.º 23.º, n.º1, a) e 94.º, n.º1	0	0	13.573.810	14.341.303	14.341.303
(7)	50% IMI Rústico (f)	Art.º 23, n.º1, a)	0	0	3.330.175	3.330.175	3.330.175
(8) = 0,3%*(1)	0,3% FEF afecto às CIM`S e AM´s	Art.º 80.º, n.º2	0	0	5.114.472	5.114.472	5.114.472
(9)	4% FEF afecto ao Fundo de Apoio Municipal (h)	Art.º 65.º, n.º 1, a)	0	0	0	0	68.192.957
(10)	Acréscimos de IMI AG afecto ao Fundo de Apoio Municipal (d)	Art.º 65.º, n.º 4	0	0	220.560.980	297.310.239	0

(11) = (1+2+3+4+5)-6-7-8-9-10	***Total de Receitas***	***3.900.895.151,03***	***4.044.706.872,07***	***3.878.876.694,42***	***3.878.109.201,83***	***3.641.203.236,56***

Análise da variação da PIE desde 2005 (milhões de €):

	2005	*2006*	*2007*	*2008*	*2009*	*2010 (pré PEC*	*2010 (pós PEC)*	*2011*	*2012*	*2013*
Total PIE	2.298	2.298	2.298	2.407	2.521	2.642	2.542	2.414	2.295	2.295
Variação por ano		0%	0%	5%	5%	5%	1%	-5%	-5%	0%
Comparando com 2013	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-4,6%	-9,0%	-13,1%	-9,7%	-5,0%	0,0%	0,0%

Notas:

(a)O valor total do PIE irá manter-se para 2014, pelo que o valor do FEF é a diferênça entre a PIE o IRS e FSM. O valor de 2013 foi retirado do mapa XIX da PLOE 2012; entre 2014 e 2015, corresponde a 18,5% da média aritmética da receita de IRS+IRC+IVA. Contudo o valor correspondente aos 18,5% deveria ser de 1.705M€)

(b) o valor apresentado para 2013 foi retirado do mapa XIX da PLOE 2012. Para evitar a alteração do Valor de FSM face à exclusão do IVA consignado considerado até agora, optamos por utilizar de 2014 até 2016 1,93% em vez de 2% da média aritemética, mantendo assim o valor de 178 M€

(c) o valor apresentado para 2013-15 foi retirado do mapa XIX da PLOE 2012. Para 2016, foi utilizado o valor disponibilizado pela SEAL (2012), visto que deixa de existir cláusula travão.

(d) Considera-se a soma do valor de receita total de IMI de 2011 (1.140.150.208€) com a estimativa de acréscimo decorrente da avaliação geral:

	*2013**	*2014**	*2015*
acréscimo de IMI AG (ANMP)	143.811.721	220.560.980	297.310.239
acréscimo de IMI AG (AT)	340.000.000	521.450.773	702.901.546

* Estimativa:

Tendo em conta que não foi fornecida à ANMP informação sobre as cláusulas de salvaguarda do IMI, a repartição do acréscimo de IMI pelos 3 anos (2013 e 2014) foi feita com base na repartição efetuada pela AT nos 3 anos em causa.

(e) Considera-se a receita de IMT de 2011, que deixa de existir em 2016.

(f) Considera-se a receita de IMI rústico de 2005.

(g) A alocação de 1% do IMI urbano é feita a partir de 2014, conforme interpretação articulada dos artigos 23.º, n.º1, alínea a); 36.º, n.º 2; 38.º e 94.º, n.º 1.

Esta interpretação coincide com a posição/ compromisso da Secretaria de Estado da Administração Local, assumida na reunião de dia 14.01.2013.

(h) A alocação de 4% do FEF ao FAM é feita a partir de 2016, apesar de tal não parecer decorrer da interpretação do artigo 65.º, n.º 1, alínea a).

Foi considerada a alocação apenas a partir de 2016, devido à posição/ compromisso da Secretaria de Estado da Administração Local, assumida na reunião de dia 14.01.2013.

Peso do FEF 2013 na média aritmética simples das receitas de IRS, IRC e IVA - 07.01.2013

	Designação	Valor em €	Fonte
(1)	**IVA**	**13.051.615.651**	Conta Geral do Estado 2011: Mapa I - receitas dos serviços integrados
(2)	**IRS**	9.831.069.922	Conta Geral do Estado 2011: Mapa I - receitas dos serviços integrados
(3)	5% IRS	405.600.000	Mapa XIX PLOE 2013 (acrescido de 3M€ retirados)
(4)=(2)-(3)	***Receita de IRS a considerar***	***9.425.469.922***	
(5)	***IRC***	***5.167.580.691***	Conta Geral do Estado 2011: Mapa I - receitas dos serviços integrados
(6)=(1+4+5)/3	***Média Aritmética Simples (IVA, IRS, IRC)***	***9.214.888.755***	

(7)=2%*(6)	FSM (2% média aritmédica)	184.297.775	
(8)=(3)	IRS	405.600.000	
(9)=PIE2013-(7)-(8)	FEF 2013 corrigido	1.704.823.921	Mapa XIX PLOE 2013
(10)=(9)/(6)	***Peso do FEF 2013 na média de IVA+IRS+IRC***	***18,50%***	